



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014
EDITAL

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS	
LEGISLAÇÃO	
A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., por intermédio da Pregoeira AMÉLIA FERNANDES e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL , que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão , Decreto Estadual nº 21.178/2000 que regulamenta a modalidade pregão , Decreto Estadual nº 34.162/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços , Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.	
PROCESSO DE ORIGEM: SAC 112316	
OBJETO:	Eventual aquisição de TONER PARA IMPRESSORAS HP para suprir o estoque do Almoxarifado da PRODAM , – Processamento de Dados Amazonas S.A, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do Sistema de Registro de Preços , conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.
TIPO:	Menor Preço GLOBAL
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	
DIA :	18 de AGOSTO de 2014
HORA :	10:00 horas (horário de Manaus)
LOCAL:	Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14, CEP 69110.020 – Manaus /AM. SALA REUNIÃO DA COMLI.
OBTENÇÃO DO EDITAL	
PRODAM	O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da PRODAM situada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110 na sala da Comissão com a Secretária Paula Tavares, mediante solicitação escrita.
Informações adicionais: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido à Pregoeira, através do e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16 horas.	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e seus Anexos com 29 páginas

1. OBJETO

Eventual aquisição de TONER PARA IMPRESSORAS HP para suprir o estoque do Almoxarifado da PRODAM, – Processamento de Dados Amazonas S.A, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.3.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 2.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
 - 2.3.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 2.3.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, através de 01 (um) representante, munido de:
 - a) Documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente;
 - b) Carteira de identidade ou outro documento equivalente.
 - c) Estatuto, Contrato Social ou procuração, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.
 - d) Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02 (**Anexo 3**), facultado o preenchimento por escrito no início da sessão pública do pregão.
Obs.: Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

4. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com os pagamentos do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

5.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado ou, o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar da presente licitação, correspondendo, a simples apresentação da proposta, a indicação por parte do proponente, de que; inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, a Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Envelope 1)

6.1.1. O envelope 1 – “HABILITAÇÃO” deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:

6.1.2. **Habilitação Jurídica** – a documentação relativa a esta habilitação consistirá de:

6.1.2.1. Registro Comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando existirem, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades

3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.2.4. O Certificado de Registro Cadastral (CRC), com o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, poderá ser expedido pela Comissão de Registro Cadastral da PRODAM, na categoria registro completo, o que substitui os documentos da habilitação jurídica.
- 6.1.2.4.1. No caso da licitante que tenha atendido a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior a esta licitação e que já tenha sido deferida sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PRODAM e ainda não possua o C.R.C., deverá apresentar no seu caderno de documentos, uma Declaração expedida pela Comissão de Cadastro da PRODAM, atestando tal situação, inclusive, indicando a data do ingresso do pedido de inscrição e data do respectivo deferimento.
- 6.1.2.5. Observações:
- Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
 - O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 6.1.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista** - a documentação relativa a esta regularidade consistirá de:
- 6.1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade.
- 6.1.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida pela Internet, em original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.
- 6.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)
- 6.1.4. **Qualificação Técnica:** a documentação relativa a esta qualificação consistirá de: comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de atestado(s) ou certidão(ões), emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação.
- 6.1.5. **Qualificação Econômico-Financeira** - a documentação consistirá de:
- 6.1.5.1. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação.

- 6.1.5.2. Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante, antes da abertura desta licitação.
- 6.1.5.3. Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento.
- 6.1.5.4. Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;
- 6.1.5.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 6.1.5.6. A comprovação dos subitens 6.1.5.4. e 6.1.5.5 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional habilitado.
- 6.1.5.7. Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo previsto para apresentação dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – poderão ser em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio, durante a sessão de abertura. Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 6.1.5.8. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 6.1.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.
- 6.1.7. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos às licitantes, permanecendo como integrantes do processo licitatório.
- 6.1.8. É obrigatória a assinatura do responsável legal da licitante nas cartas de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço.
- 6.1.9. Para os documentos que não apresentarem explicitamente o seu prazo de validade, a Pregoeira considerará o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos.
- 6.1.10. Os documentos de prazo de validade indeterminado e que não contenham expressa esta observação em seu texto, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor certificando essa condição (de validade indeterminada).
- 6.1.11. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia conferida com o original por membro da equipe de apoio até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e proposta de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 6.1.12. Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, completos, assinados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas, devidamente numeradas, obedecido a seqüência de 1, 2, 3 e assim sucessivamente, cumprida a ordem dos documentos descrita neste Edital.
- 6.1.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” – (Envelope 2)

- 7.1. Na proposta de preços a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 7.2. Proposta datilografada ou impressa, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, folhas numeradas, rubricadas e assinadas na última, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, e na expressão monetária vigente no País, isto é Real (R\$), com a descrição do objeto e condições de fornecimento. Devendo ainda, ser apresentado o menor preço GLOBAL.
- 7.3. Declaração de que a proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.
- 7.3.1. A apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste **Edital e Anexos**, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas gerais ou específicas aplicadas.
- 7.3.2. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 7.4. No preço dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas que forem necessárias para a composição do mesmo.
- 7.5. Que o preço apresentado, para efeito de julgamento, prevaleça em quanto se desenrolar este processo licitatório.
- 7.5.1. Não se admitirá a correção dos valores pela licitante, não sendo admissível a inclusão de qualquer desconto para efeito de julgamento.
- 7.5.2. Os preços propostos serão irrealizáveis e neles deverão estar inclusas todas as despesas e tributos e encargos trabalhistas.
- 7.6. Não serão consideradas nas propostas de preços:
- 7.6.1. A utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio de igualdade entre as licitantes.
- 7.6.2. Oferta de vantagens não previstas neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.6.3. Preço mensal simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com preços de mercado.
- 7.7. Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 7.8. Quando a proposta de preço não constar o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes neste Edital.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem objeto diverso do estabelecido nesta licitação, forem omissas, contiverem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

8. DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação terá início na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital. Para credenciamento, os interessados deverão apresentar-se à Pregoeira e equipe de apoio, no dia, local e hora designados, antes do início da sessão, munidos dos documentos indicados no Item 3, deste Edital.
- 8.2. Após o credenciamento dos representantes presentes dar-se-á a abertura da sessão com o recebimento dos envelopes, contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas. Após a abertura do 1º envelope de proposta de preços, não mais serão admitidos novos proponentes.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. **Do item classificação:** A Pregoeira classificará a Licitante que houver oferecido o **menor preço GLOBAL** e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em até dez por cento, em relação a proposta do primeiro, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.1.1. Quando não for verificado o mínimo de três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira, classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.1.1.1. A Classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL:**
- 9.1.2. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.3 - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Neste momento será solicitada a Declaração de Enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte - expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, objetivando adotar o que reza a Lei complementar 123/2006, para as empresas que se enquadrem nas condições de usufruir os direitos que lhes foram conferidos. Poderá usufruir deste direito a ME ou EPP que estiver com lance de até 5% da licitante que está em primeiro lugar, e terá até 5 minutos para ofertar seu lance final, cobrindo a proposta da licitante que se encontrar em primeiro lugar até o momento.**

9.1.4 Do item de julgamento: durante o julgamento, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- 9.2. Os lances deverão ser ofertados em valores unitários com 02 (duas) casas decimais. Na hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e melhor classificadas, o critério de desempate será o sorteio para definir a licitante que fará o primeiro lance.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 9.2.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. A Pregoeira escreverá em papéis distintos uma seqüência continua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para os licitantes concorrentes empatados tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.
- 9.2.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.2.3. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.3. Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço GLOBAL** e o atendimento as exigências do Edital pela licitante, em não sendo aceitáveis as propostas examinadas, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a próxima licitante que apresentou o menor preço;
- 9.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, **exclusivamente pelo critério de menor preço GLOBAL**, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5. A licitante vencedora, após fase de lances, deverá atualizar a proposta final dada para cada Item.
- 9.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço GLOBAL, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na apresentação da documentação descrita no item 6.
- 9.7. Se a proposta não for aceitável ou, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.9. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo às licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.
- 9.10. Da reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que será assinada pela Pregoeira e as licitantes presentes.

10. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas mediante despacho da autoridade competente, observando-se as condições estipuladas no presente Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 11.3. Acolhida a impugnação ou determinadas às providências requeridas, se for o caso, será designada nova data para a realização da sessão pública.
- 11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que se iniciará após o término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.6. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.7. O recurso será encaminhado à Pregoeira e será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão anulá-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para a repetição dos atos, se for o caso.
- 11.9. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.
- 12.2. Havendo recurso, a Autoridade Superior da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando também o processo.
- 12.3. Por se tratar de um Pregão para Registro de Preços, a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 13.1. A Autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 13.1.1. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.
 - 13.1.2. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do Contrato.

14. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL LICITADO

- 14.1. Quando tiver necessidade, a PRODAM emitirá Pedido de Compra especificando o material e a quantidade a serem adquiridos, entregando-o ao fornecedor ou remetendo-o via fax.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 14.2. Observada as condições de entrega (conforme **item 04**, do Termo de Referência, Anexo 1), o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento, ou atesto no próprio Pedido de Compra.
- 14.3. O aceite/aprovação do material pela PRODAM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **Anexo 1- Termo de Referência**.

15. DA GARANTIA

- 15.1. O fornecedor deverá proceder a substituição necessária do produto, caso entregue com defeitos ou imperfeições.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. Conforme **item 08 do Termo de Referência** e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 16.2. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.
- 16.3. Será exigido da Licitante vencedora quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a cópia da seguinte documentação: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S, prova de regularidade fiscal apresentando a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão relativa aos tributos e contribuições federais expedida pela Receita Federal (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.
- 16.3.1. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem 16.3, implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.
- 16.3.2. Conforme disposto na Cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/07/2009 e do Decreto nº 30.775 de 1/12/2010, os fornecedores deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica nas compras governamentais, logo o licitante vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. Caso a licitante adjudicada deixe de prestar os serviços nos termos no prazo estabelecido neste Edital, caracterizando-se assim o inadimplemento, estará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- b) responder por perdas e danos ocasionados à PRODAM, os quais serão apurados com competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PRODAM, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitação ou contrato com a PRODAM enquanto perdurarem os motivos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Obedecer rigorosamente os prazos a serem acertados entre a PRODAM e a licitante, para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
- 18.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 18.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital.
- 18.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 18.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital;
- 19.2. Será exigido da Licitante vencedora, quando da apresentação da nota fiscal, prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (C.R.F.), bem como junto à Fazenda Nacional, Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:
- 20.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;
- 20.3. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso dos prazos previstos para a realização dos serviços;
- 20.4. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.5. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 20.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 20.7. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- 20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. Homologado o resultado da licitação, a PRODAM, respeitadas as ordens de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 21.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PRODAM, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 21.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do Anexo 2, podendo ser alterada nos termos dos Artigos 57, 58 e 65 da Lei no 8.666/93,
- 21.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos deste edital, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 21.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste Edital.
- 21.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela PRODAM, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 21.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos bens entregues não corresponderem ao exigido no Edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 07 (sete) dias, faça a devida substituição, sem ônus para a PRODAM, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.
- 21.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 21.9. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência **NÃO** poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O proponente deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 4 - Declaração 3** - Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 22.2. O proponente deverá apresentar declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 5 – Declaração 2** - Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4. É facultado à Pregoeira, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta.
- 22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 22.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação neste certame das empresas representadas.
- 22.8. A documentação relativa às empresas regidas pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e legislação complementar (Lei das Sociedades Anônimas), no que se refere ao contrato social e balanço patrimonial, deverá ser apresentada com a publicação na Imprensa Oficial.
- 22.9. O Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM, mediante solicitação por escrito.
- 22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido à Pregoeira através do e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital em tempo hábil para serem devidamente protocolados.
- 22.11. Os recursos somente poderão ser interpostos no local de funcionamento da PRODAM (endereço no item acima) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.
- 22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 22.14. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 21.178/2000 e na Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
- 22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.
- 22.16. São partes integrantes deste edital:
- a) Anexo 1 – Termo de Referência
 - b) Anexo 2 – Minuta da Ata de Registros de Preços
 - c) Anexo 3 – Cumprimento dos requisitos para habilitação;
 - d) Anexo 4 – Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
 - e) Anexo 5 – Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.
 - f) Anexo 6 – Tabela de Preço Máximo

Manaus, 01 de agosto de 2014.

AMÉLIA FERNANDES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Haddock Petillo
Gilson Teixeira

Aprovação Consultoria Jurídica:

Erlon Benjo
Assessoria Jurídica
OAB 4043



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2014

**ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

Aquisição de TONER PARA IMPRESSORAS HP para suprir o estoque do Almojarifado da PRODAM S.A., conforme descrito na tabela abaixo:

Tonalizadores grandes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Cor	Referência	QTD
01	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Preto	CB540 A	100
02	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Ciano	CB541 A	100
03	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Magenta	CB542 A	100
04	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Amarelo	CB543 A	100
05	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1005	Preto	CB435A/35 A	50
07	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1020	Preto	Q2612A/12 A	50
08	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1505N	Preto	CB436A/36 A	50
09	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1320	Preto	Q5949A/49 A	30
10	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 3005DN	Preto	Q7551A/51 A	20
11	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 2015	Preto	Q7553A/53 A	20
12	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Preto	304 A/CC530 A	50
13	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Ciano	304 A/CC531 A	50
14	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Magenta	304 A/CC532 A	50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

15	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Amarelo	304 A/CC533 A	50
16	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 2055DN	Preto	CE505A/05 A	150
18	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 1100 Ref C4092A	Preto	C4092 A/92 A	10
19	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 2100 Ref C4096A	Preto	C4096A/96 A	10
20	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Preto	CE250 X	50
21	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Ciano	CE251 A	50
22	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Amarelo	CE252 A	50
23	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN Color	Magenta	CE253 A	50
24	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Professional CP278 A Preto	Preto	CE278 A/78 A	50
25	Cartucho de toner brother TN-580 – copiadora Xerox 8065DN	Preto	Brother TN-580	100
26	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 400 M401 – 400 M425	Preto	CF280X / 80X	50
27	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Preto	131 A/CF210 A	20
28	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Ciano	131 A / CF211A	20
29	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Amarelo	131 A/CF212 A	20
30	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Magenta	131 A/CF213 A	20
31	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Preto	126 A/CE310 A	20
32	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Ciano	126 A/CE311 A	20
33	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Amarelo	126 A/CE312 A	20
34	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

	Pro CP1025 / CP1025NW	Magenta	126 A/CE313 A	20
35	Drum Imagem HP / Tambor de Transferencia de Imagenes para Impressora HP Laser Jet Professional CP1025 / CP1023NW	Preto	126 A/CE313 A	10

1.1. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, diferenças de alíquota, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados, no almoxarifado da PRODAM.

1.2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais do objeto servirão para a reposição do estoque do Almoxarifado da PRODAM S.A. e deverão ser adquiridos através de Pregão Presencial (SRP), conforme justificativa abaixo:

- O uso da modalidade Pregão Presencial se justifica pelo fracasso do processo licitatório, em regime de Pregão Eletrônico nº 06/2014, em que o fornecedor classificado, por ser de outro Estado, deixou de cumprir as regras estipuladas no instrumento convocatório como: - prazo de entrega em tempo hábil, envio de produtos reconicionados (que não atenderam a exigência do critério de originalidade) e demora na troca dos produtos defeituosos.

- A modalidade Pregão Presencial permite maior participação dos fornecedores locais, atendimento com rapidez tanto na entrega do produto quanto na troca de material defeituoso.

- Em virtude do histórico de falhas de atendimento de fornecedores fora do Estado, justificamos a não realização desta licitação na forma de Pregão Eletrônico.

- Deseja-se, portanto, com a modalidade do pregão presencial, aumentar a possibilidade de sucesso na contratação do objeto deste termo de referência.

3. DA VANTAGEM E DA ECONOMICIDADE

3.1. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade a contratação futura dos objetos desta licitação onde estarão relacionados todos os quantitativos de toners para impressora HP, necessários ao bom andamento das atividades da PRODAM S.A. – Órgão Gerenciador, pelo prazo de 12 meses.

3.2. A vantagem e economicidade estão figuradas na execução de procedimento administrativo único, licitação na modalidade pregão para a PRODAM S.A. e ganho em escala com a redução dos preços unitários em função da quantidade demandada.

3.3. A ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Do local e prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da PRODAM S.A., situado a Rua Nhamundá, no. 950 – Praça 14 de janeiro – Manaus / AM, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:30h às 17:00h.

17



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 4.2. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento de cada Pedido de Compra expedido pela PRODAM S.A. As prorrogações do prazo de entrega só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.
- 4.3. Da forma do pedido: o Pedido de Compra será emitido pela PRODAM S.A., quando houver necessidade de solicitar o objeto licitado, devendo ser solicitada a quantidade mínima de cada item ou mais em cada Pedido.
- 4.4. O fornecedor deverá ofertar somente cartuchos de toners ORIGINAIS, não sendo aceito(s) produto(s) recondicionado(s), reciclado(s) remanufaturado(s), recarregado(s) ou similares.
- 4.5. Os materiais entregues, com eventuais defeitos de confecção ou fabricação, ou que apresentarem adulteração de qualidade, ou que sofrerem eventuais alterações de suas características dentro de seus prazos de validade, deverão ser substituídos, quando for o caso, por um prazo máximo de 05 dias.
- 4.6. A entrega do material e recebimento dos mesmos por parte da Divisão de Suprimentos será caracterizada como recebimento provisório. O recebimento definitivo dar-se-á após verificação da adequação de suas características às exigências do Edital;
- 4.7. Para emissão do aceite por parte da PRODAM S.A., todos os produtos deverão atender plenamente às condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

5. APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os materiais deverão estar estritamente de acordo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias;
- b) Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

6. DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento das normas previstas no Edital e seus Anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções previstas no Edital.

7. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- 7.1. Além das especificações citadas em cada item, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.
- 7.2. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Deverão ser informadas as marcas e referências dos itens ofertados.
- 7.4. Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recarregado, reciclado, "compatível", similar ou de segunda mão.
- 7.5. Todos os itens deste Termo de Referência deverão ser produzidos por empresa legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela análise da embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 7.6. Todos os itens deste Termo de Referência deverão vir com o selo ANTICOUNTERFEIT e com selos de segurança (sem exceções) do fabricante das impressoras.
- 7.7. Antes da conclusão do processo licitatório o pregoeiro solicitará do licitante classificado, uma amostra de cada item acima descrito para serem inspecionadas pela Supervisão de Assistência Técnica (SPAST) da PRODAM S.A. A licitante terá o prazo de 72 horas, para entregar as amostras à Seção de Almoxarifado e Patrimônio. A SPAST terá o prazo de 72 horas para emitir o laudo de originalidade desses produtos.
- 7.8. Somente será declarada vencedora a licitante que tiver suas amostras aprovadas pela Supervisão de Assistência Técnica. O custo das amostras aprovadas será descontado no primeiro pedido de compra.
- 7.9. Aos produtos enviados e “não aprovados”, estipula-se o prazo de 30 dias para retirada dos mesmos das dependências da PRODAM. Após esse prazo a PRODAM não se responsabiliza pelos mesmos.
- 7.10. Fica a disposição dos licitantes a retirada das amostras “não aprovadas” ressaltando que o custo com frete ou transporte será de responsabilidade do remetente.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias após cada entrega solicitada, devidamente homologada pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio da PRODAM S.A. e mediante apresentação das certidões negativas de tributos municipal, estadual e federal.

9. PRAZO DE VALIDADE

- 9.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame será de 12 (doze) meses, não cabendo renovação.

Manaus (AM), 16 de julho de 2014.

Ismael Benigno Neto
Gerente de Administração

Lea Ribeiro de Macedo
Diretora Administrativo-Financeira

Visto os autos, no uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.

Retorno a Comissão de Licitação e Pregoeira, para as providências cabíveis.

Tiago Monteiro de Paiva
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014
ANEXO 2
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2014, a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80 - Inscrição Estadual nº 05.341.162-5, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. _____, diretor presidente, casado, portador da RG. nº _____, CPF nº _____, resolve registrar os preços do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Presencial/SRP nº XX/XXXX**, sob o regime de contratação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme descrição no anexo do presente instrumento, observado as disposição contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Estadual nº 21.178/2005 que regulamenta a modalidade pregão, Decreto Estadual nº 34.162/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1. **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** a partir desta data, fica(m) registrado(s) na PRODAM, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviço discriminado no Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG no. _____ e CPF nº _____.

b) Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG no. _____ e CPF nº _____.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela PRODAM mediante emissão de **Pedido de Compra**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Presencial SRP nº XX/XXXX**.

2.1. O compromisso para fornecimentos dos bens licitados só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento pelo Fornecedor, do **Pedido de Compra**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº XX/XXXX.

2.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a PRODAM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada à superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa e, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura,

7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.com.br.

8. **DO FORO:** as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada, em ____ (____) vias, de igual e teor e forma.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

MANAUS, ____, de _____ de 2014.

PRODAM S.A.

Fornecedor (es):

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Cor	Referência	QTD.	Valor unit	Valor Total
01	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Preto	CB540 A	100		
02	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Ciano	CB541 A	100		
03	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Magenta	CB542 A	100		
04	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Amarelo	CB543 A	100		
05	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1005	Preto	CB435A/ 35 A	50		
07	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1020	Preto	Q2612A/ 12 A	50		
08	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1505N	Preto	CB436A/ 36 A	50		
09	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1320	Preto	Q5949A/ 49 A	30		
10	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 3005DN	Preto	Q7551A/ 51 A	20		
11	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 2015	Preto	Q7553A/ 53 A	20		
12	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Preto	304 A/CC530 A	50		
13	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Ciano	304 A/CC531 A	50		

22



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

14	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Magenta	304 A/CC532 A	50		
15	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Amarelo	304 A/CC533 A	50		
16	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 2055DN	Preto	CE505A/05 A	150		
18	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 1100 Ref C4092A	Preto	C4092 A/92 A	10		
19	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 2100 Ref C4096A	Preto	C4096A/96 A	10		
20	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Preto	CE250 X	50		
21	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Ciano	CE251 A	50		
22	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Amarelo	CE252 A	50		
23	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN Color	Magenta	CE253 A	50		
24	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Professional CP278 A Preto	Preto	CE278 A/78 A	50		
25	Cartucho de toner brother TN-580 – copiadora Xerox 8065DN	Preto	Brother TN-580	100		
26	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 400 M401 – 400 M425	Preto	CF280X / 80X	50		
27	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Preto	131 A/CF210 A	20		
28	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Ciano	131 A / CF211A	20		
29	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Amarelo	131 A/CF212 A	20		
30	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro –	Magenta	131	20		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

	200 color M251 – 200 color MFP M276	a	A/CF213 A			
31	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Preto	126 A/CE310 A	20		
32	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Ciano	126 A/CE311 A	20		
33	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Amarelo	126 A/CE312 A	20		
34	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Magenta	126 A/CE313 A	20		
35	Drum Imagem HP / Tambor de Transferencia de Imagens para Impressora HP Laser Jet Professional CP1025 / CP1023NW	Preto	126 A/CE313 A	10		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014
ANEXO 3

MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº10/2014, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014
ANEXO 4

Modelo - Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1. Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e **entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014
ANEXO 5

Modelo - Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e deverá **ser entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014
TABELA DE PREÇO MÁXIMO
ANEXO 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Cor	Referência	QTD.	Valor unit Máx	Valor Total Máx.
01	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Preto	CB540 A	100	R\$ 263,33	R\$ 26.333,33
02	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Ciano	CB541 A	100	R\$ 239,67	R\$ 23.966,67
03	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Magenta	CB542 A	100	R\$ 239,67	R\$ 23.966,67
04	Cartucho de toner para impressora HP Laser Color CP1515N	Amarelo	CB543 A	100	R\$ 239,67	R\$ 23.966,67
05	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1005	Preto	CB435A/35 A	50	R\$ 468,00	R\$ 23.400,00
07	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1020	Preto	Q2612A/12 A	50	R\$ 254,67	R\$ 12.733,33
08	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1505N	Preto	CB436A/36 A	50	R\$ 246,00	R\$ 12.300,00
09	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1320	Preto	Q5949A/49 A	30	R\$ 312,50	R\$ 9.375,00
10	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 3005DN	Preto	Q7551A/51 A	20	R\$ 482,50	R\$ 9.650,00
11	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 2015	Preto	Q7553A/53 A	20	R\$ 306,67	R\$ 6.133,33
12	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Preto	304 A/CC530 A	50	R\$ 422,00	R\$ 21.100,00
13	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Ciano	304 A/CC531 A	50	R\$ 397,67	R\$ 19.883,33
14	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Magenta	304 A/CC532 A	50	R\$ 397,67	R\$ 19.883,33
15	Cartucho de toner para impressora HP Color LaserJet CP2025	Amarelo	304 A/CC533 A	50	R\$ 397,67	R\$ 19.883,33

28



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

			A			
16	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 2055DN	Preto	CE505A/05 A	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
18	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 1100 Ref C4092A	Preto	C4092 A/92 A	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
19	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 2100 Ref C4096A	Preto	C4096A/96 A	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
20	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Preto	CE250 X	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
21	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Ciano	CE251 A	50	R\$ 889,67	R\$ 44.483,33
22	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN	Amarelo	CE252 A	50	R\$ 906,67	R\$ 45.333,33
23	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet CP3525DN Color	Magenta	CE253 A	50	R\$ 840,00	R\$ 42.000,00
24	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Professional CP278 A Preto	Preto	CE278 A/78 A	50	R\$ 273,00	R\$ 13.650,00
25	Cartucho de toner brother TN-580 – copiadora Xerox 8065DN	Preto	Brother TN-580	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
26	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 400 M401 – 400 M425	Preto	CF280X / 80X	50	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
27	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Preto	131 A/CF210 A	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
28	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Ciano	131 A / CF211A	20	R\$ 291,50	R\$ 5.830,00
29	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Amarelo	131 A/CF212 A	20	R\$ 296,00	R\$ 5.920,00
30	Cartucho de toner para a impressora HP Laser Jet Pro – 200 color M251 – 200 color MFP M276	Magenta	131 A/CF213 A	20	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00
31	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Preto	126 A/CE310 A	20	R\$ 201,67	R\$ 4.033,33



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

32	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Ciano	126 A/CE311 A	20	R\$ 208,67	R\$ 4.173,33
33	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Amarelo	126 A/CE312 A	20	R\$ 208,67	R\$ 4.173,33
34	Cartucho de toner para Impressora HP Laser Jet Pro CP1025 / CP1025NW	Magenta	126 A/CE313 A	20	R\$ 208,67	R\$ 4.173,33
35	Drum Imagem HP / Tambor de Transferencia de Imagenes para Impressora HP Laser Jet Professional CP1025 / CP1023NW	Preto	126 A/CE313 A	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00

OBS: Deverá ser respeitado o valor máximo para cada item.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 575.285,00 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais)